3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 009/2021-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SENHORA MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° **19.278.572/0001-65,** com sede na Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, senhora **ANDREZA MARINA DA SILVA**, infra-assinada, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO,** inscrita no CPF sob o n° **730.537.836-49**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **5207925 SSP/MG**, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 85, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** à carta contrato de locação de imóvel urbano n° **009/2021-FMAS**, vinculada ao Processo Administrativo de n° **2021.0420-02/SEMADS**, Dispensa de Licitação n° **DL-CPL-003/2021-FMAS**, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar** por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência da Carta Contrato nº **009/2021-FMAS,** cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel urbano térreo, contendo 08(oito) cômodos, compreendendo (04 salas amplas, 01 copa, 02 banheiros e uma área com e sem cobertura), localizado na **Avenida Getúlio Vargas, nº 49,** Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento da sede do **CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, órgão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2023**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2024** até a data de **31/12/2024**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo, podendo ainda ser porrogado, na forma do que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência da Carta Contrato, o valor global do presente Termo Aditivo, no decorrer do período de sua vigência será de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DO IRPJ

5.1. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, exarada no Processo Administrativo nº **2023.1226-02/SEMADS** e encontra amparo legal no **inciso II, do art. 57**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Breu Branco - PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pelo LOCATÁRIO:

ANDREZA MARINA DA SILVA:03375516266

Assinado de forma digital por ANDREZA MARINA DA SILVA:03375516266

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo LOCADOR:

MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO:73053783649

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO:73053783649

MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO
CPF nº 730.537.836-49